

técnicos da SETR e a necessidade de continuidade dos serviços prestados pela Rede SINE/PR, o qual tem por objeto a locação do imóvel com 304,00 m² (área alugada) para funcionamento da Agência do Trabalhador de GUAÍRA, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) em benefício ao(s) proprietário(s): LUIZ CARLOS DIAS, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***.449.019-**; HENRIQUE FILIPE DIAS, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***.748.489-**; e NAIR SOARES DIAS, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***.118.999-**, representados por ANTÔNIO LOPES & CIA LTDA. - IMOBILIÁRIA 4001, inscrita no CNPJ sob n.º 03.279.846/0001-09 desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022;

II. RATIFICO a situação ensejadora de inexigibilidade de licitação, por tratar-se contrato de locação de imóvel, cujas características de instalação e de localização tornem necessária a sua escolha, observado o disposto no Manual da Rede do Sistema Nacional de Emprego – SINE/PR, conforme art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III. CONDICIONO ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do NAS/SETR, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências;

IV. PUBLIQUE-SE, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

V. Ao NAS/SETR, para providências.

Curitiba, *data e assinado digitalmente.*

Willian Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

(Resolução nº 013/2025-SETR/GS)

22312/2026

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

Partícipes: Termo de Cooperação que entre si celebram o ESTADO DO PARANÁ, neste ato representado pela SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA – SETR, e, de outro lado, os MUNICÍPIOS constantes do anexo.

Objeto: instrumento tem por objeto a conjugação de esforços para manter a estrutura operacional e garantir a manutenção das equipes técnica e gerencial das Agências do Sistema Nacional de Emprego – SINE/PR (Agências do Trabalhador), nos termos da Lei Federal n.º 13.667/2018 e demais normas e regulamentos, como forma de assegurar o desenvolvimento integrado das ações nos Municípios.

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

Repasse de recurso: Para a execução do objeto do presente Termo de Cooperação, não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um arcar com as despesas decorrentes do cumprimento de suas respectivas obrigações.

ANEXO

Protocolo	Município	Termo de Cooperação	Cessão Uso de veículo	Assinatura do Termo
25.416.457-7	Floresta	005/2026	-	23/02/2026
25.416.574-3	Ângulo	004/2026	-	23/02/2026
23.855.727-5	Rolândia	137/2025	137/2025	24/02/2026
23.852.396-6	Apucarana	119/2025	119/2025	24/02/2026
23.898.275-8	Umuarama	218/2025	218/2025	24/02/2026

Paulo Rogério do Carmo

Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

22387/2026

NOVO CONTRATO Nº 532/2026 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE COLORADO.

PROTOCOLO 22.951.498-9

Locatário: Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Locador: Carlos Alberto Bezerra

Objeto: Locação de imóvel para a instalação da Agência do Trabalhador de Colorado.

Vigência: a partir de 25 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Valor mensal de R\$ 2.242,54 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora:	630000 – Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Programa/Atividade:	6302.11.333.36.8472 – Políticas Públicas do Trabalho, Emprego e Renda 6360.11.333.36.8049 – Ações do Fundo Estadual do Trabalho

Natureza de Despesa:	3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Subelemento:	36.15 – Locação de Imóvel
Credor:	Carlos Alberto Bezerra – CPF: ***.478.149-**
Fontes de Recursos:	761.000102 – Recurso do FECOP – Lei Est. Nº 18.573, de 30/09/2015 700.000281 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor Mensal:	R\$ 2.242,54
Valor Total:	R\$ 26.910,48

Autorizado através do Despacho de Autorizo nº 028/2026, em 29 de janeiro de 2026.

Willian Porfírio Ribeiro
Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Resolução n.º 013/2025)

22325/2026

NOVO CONTRATO Nº 872/2026 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE VERÊ.

PROTOCOLO 23.750.924-2

Locatário: Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

Locador: MARIO GESSER MATEI

Objeto: Locação de imóvel para a instalação da Agência do Trabalhador de Verê.

Vigência: a partir de 25 de fevereiro de 2026 até 24 de fevereiro de 2027.

Valor mensal de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora:	630000 – Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Programa/Atividade:	6302.11.333.36.8472 – Políticas Públicas do Trabalho, Emprego e Renda 6360.11.333.36.8049 – Ações do Fundo Estadual do Trabalho
Natureza de Despesa:	3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Subelemento:	36.15 – Locação de Imóvel
Credor:	Mario Gesser Matei – CPF: ***.020.639-**
Fontes de Recursos:	761.000102 – Recurso do FECOP – Lei Est. Nº 18.573, de 30/09/2015 700.000281 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Valor Mensal:	R\$ 3.900,00
Valor Total:	R\$ 46.800,00

Autorizado através do Despacho de Autorizo nº 075/2026, em 10 de fevereiro de 2026.

Willian Porfírio Ribeiro

Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
(Resolução n.º 013/2025)

22332/2026

Autarquias

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 049/2026 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, designado por meio do Decreto nº 9.553 de 10 de abril de 2025, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores e/ou empregados públicos abaixo indicados, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de

abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, para atuarem como gestor e fiscal nos Contratos de Licenciamento de Cultivares firmado pelo IDR-Paraná com os licenciados, no ano de 2026.

I. Danilo Eduardo Sebim, portador do RG nº X.327.045-X e do CPF nº 08X.XXX.499-X4, para responder como **Gestor** da Cooperação Técnica firmado na Área de Irrigação

II. Ednilson Simone, portador do RG nº XX.959.634-X e do CPF nº 03X.XXX.848-X2, para responder como **Fiscal** da Cooperação Técnica firmado na Área de Irrigação

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 26 de fevereiro de 2026.
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná

22373/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 050/2026 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 21 da Lei 20.121 de 2019 c/c inciso XVII do artigo 16 do Decreto 9177/2021 de 2021,

RESOLVE:

Art.1º TORNAR sem efeito a Portaria nº 35/2026 de 5 de fevereiro de 2026 e publicada no DIOE edição n.º 12082 de 06 de fevereiro de 2026, por ter sido publicada em duplicidade, consoante Portaria n.º 328/2025 de 2 de outubro de 2025 – DIOE nº 12.001 de 6 de outubro de 2025.

Art.2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 26 de fevereiro de 2026.
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná

22412/2026

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 051/2026 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso das atribuições, bem como o que lhe confere o art. 16º, inciso VII, do anexo que trata o Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores públicos abaixo relacionados, para atuarem como **Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo nº 200/2025**, firmado com a empresa **Ueme Construção Civil LTDA – CNPJ: 79.785.432/0001-05**, nos termos dos art. 10, 11 e 12 do Decreto 10.086/2022:

I. VAGNER LOPES DA SILVA, portador do CI/RG nº 10.XXX.784-X/PR e CPF/MF nº XXX.619.819-XX, para exercer a função de **Gestor** do referido contrato;

II. NEREU PIZAIA NETO, portador da CI/RG nº 5.XXX.129-X/PR e CPF/MF nº XXX.807.059-XX, para exercer a função de **Fiscal** do referido contrato.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 26 de Fevereiro de 2026.
Natalino Avance de Souza
Diretor-Presidente
IDR-Paraná

22433/2026

Em Tempo

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – DEAGRO

ERRATA

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SEAB/DEAGRO Nº 001/2025
PROGRAMA COOPERA-PARANÁ
Protocolo: 24.657.054-0
Publicado no DIOE nº 12036 de 11/Dez/2025

Onde se lê: "Curitiba, 11 de dezembro de 2025."
Leia-se: Curitiba, 09 de dezembro de 2025.

Curitiba, 11 de dezembro de 2025.

MARCIO NUNES

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

23588/2026

Cancelamento de matéria

*Cancelamentos podem ser solicitados até às 15h, do dia útil anterior a data da publicação.

Para agilizar o processo de cancelamento das matérias, poderá ser solicitado via WhatsApp pelo número **41 | 99108-6040** ou pelo e-mail: **dioe@ccivil.pr.gov.br**.

*Não é possível fazer cancelamento dos PARTICULARES.